



Estado de Alagoas
Todo Poder Emana do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Prefeito: Mário Acioly Wanderley, S/N | Praça: Prefeita: Ivonete Lins Ribeiro |
Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |

ATA DA 2º SESSÃO ORDINÁRIA DA 16º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE DO ESTADO DE ALAGOAS, REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: EDNALDO ALEXANDRE DA SILVA

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Jacuípe do Estado de Alagoas, no prédio da Câmara Municipal situada a Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley às 20 (vinte) horas, realizou-se a 2º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jacuípe. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos seguintes Senhores Vereadores: Ednaldo Alexandre da Silva, José Marcones Artur da Silva, José Severino da Silva, Américo Batista Martins, Abiraci Buarque da Silva, Paulo Buarque dos Reis e André Luiz Lins de Lins. Acusando o livro de presença o comparecimento de 07(sete) vereadores o Sr. Presidente diz: Em nome de Deus e havido número suficiente declaro aberta a sessão e ordenou a leitura da ata anterior. Procedido a leitura da ata anterior e posta em discussão ninguém se manifesta, posta a voto e a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente determina a leitura do expediente que constou o seguinte. Atestado médico de Suziney Moreira Cavalcante da Silva datado do 1º de Fevereiro a 15 do ano em curso. Projeto de emenda a lei orgânica (constituição municipal) nº 01/2011 emenda. Dispõe sobre a modificação da lei orgânica (constituição municipal) no sentido de autorizar a recondução da mesa diretora do legislativo, bem como a realização antecipada de eleições e das outras providências. Sr. Presidente tenho a hora de dirigir-se a vossa excelência e seus digníssimos pares para encaminhar o projeto de emenda a lei orgânica (constituição municipal) que dispõe sobre a modificação da lei orgânica (constituição municipal) no sentido de autorizar a recondução da mesa diretora da legislativo, em como a realização antecipada de eleições e de outras providências. Justificativas vimos, por meio deste encaminhar a esse o poder legislativo o mesmo projeto de emenda á lei orgânica (constituição municipal) que trata de assunto sobredito. Esse conteúdo, o referido projeto evidencia a competência deste município de legislar em favor, digo, de legislar em seu favor exercido o que dispõe constituição federal de 1988. Isto posto verifica-se que a critério apresenta a suma importância, motivo porque se justifica a votação imediatamente do referido projeto, que seguia apreciação desse ilustre parlamento municipal. Sendo o que se apresenta para o momento votos de elevada estima e distintas considerações. Jacuípe- Alagoas, 15 de dezembro de 2021 Ednaldo Alexandre da Silva-Presidente- José Marcondes Artur da Silva-vice-presidente e Paulo Buarque dos Reis -1º secretário-DESFACHO. A comissão de constituição justiça e redação situada na Câmara municipal de Jacuípe para emissão de parecer. esgotada a parte destinada ao expediente, Sr. Presidente ciente de tudo isso agradeceu a Deus mais uma sessão



Estado de Alagoas
Todo Poder Emana do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

**Rua: Prefeito: Mário Acioly Wanderley, S/N | Praça: Prefeita: Ivonete Lins Ribeiro |
Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |**

realizada em seu governo e logo a seguir deu por encerrada a sessão. Do que para constar, eu Irineu Teotônio Silva autorizado pelo 1º secretário lavrei a presente ata que após ser lida e achada conforme vai assinada por todos os seus responsáveis. Projeto de emenda à lei orgânica (constituição municipal) nº 001 de 15/12/2022 dispõe sobre a modificação municipal no sentido de autorizar a reconstrução da mesa diretora do legislativo, bem como a realização antecipada de eleições e das outras providências. Os excelentíssimos senhores vereadores no município de Jacuípe, estado de Alagoas, no pleno uso de suas atribuições legais, que foram conferidas e autorizadas em conforme alegam os dispositivos contidos na lei orgânica (constituição municipal) do município especificamente o Art.49, de constituição municipal faz saber que a soberana Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte emenda à lei orgânica (constituição municipal) a Câmara municipal de Jacuípe Alagoas em sua maioria qualificada a prova o seguinte texto:

ART. 1º fica modificado.

2º, do artigo 49 da lei orgânica (constituição municipal) do município de Jacuípe Alagoas, que passa a ter a seguinte redação. Artigo. 49(...) 2º mandato da mesa será de 02 (dois) anos, sendo autorizada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

ART. 2º fica modificado.

4º, do artigo 49 da lei orgânica (constituição municipal) do município de Jacuípe Alagoas, que passa a ter a seguinte redação artigo 49(...) 4º eleição da mesa, Câmara municipal de Vereadores, para seguido biênio poderá ser realizada a qualquer tempo por data limite o dia 20 de dezembro do ano de cada legislatura, em reunião extraordinário, considerando-se empossados, em 1º de janeiro do ano sobre sequente ao primeiro biênio.

ART. 3º- A presente emenda a lei orgânica (constituição municipal) em hora, em vigor na data de sua publicação. Gabinete do prefeito do município de Jacuípe Alagoas em 15 de dezembro de 2021 Amaro Ferreira da Silva senhor Prefeito recebo despacho. De segue-se a receber, segue-se a sequência dos trabalhos para sua tramitação, em seguida esgotada a transcrição da emenda a lei orgânica do município de Jacuípe Alagoas. E nada mais a tratar o Sr. Presidente agradeceu a Deus primeiramente e também a seus pares e em seguida encerrou a sessão do que, para constar, eu Irineu Teotônio Silva, autorizado pelo 1º secretário lavrei a presente ata que após ser lida e achada conforme vai assinada por todos os seus responsáveis.